

BOLETIM INFORMATIVO

CÂMARA DE DIREITOS HUMANOS E TUTELA COLETIVA

COLABORAÇÃO: Câmara de Estudos Institucionais e de Controle de Constitucionalidade e de Convencionalidade



Nº 14

ABRIL

2025

Controle de Convencionalidade • PARTE III

Como estratégia de persuasão do juízo, quanto ao dever de realização do controle de convencionalidade, é importante, no tópico da petição, fazer menção à Recomendação 123 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda aos órgãos do Judiciário a observância dos tratados internacionais de direitos humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), bem como a necessidade de controle de convencionalidade



Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos

O Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, do CNJ, consiste na adoção de medidas variadas voltadas para a concretização dos direitos humanos no âmbito do Poder Judiciário.

O Pacto tem por objetivo central o fortalecimento da cultura de direitos humanos no Poder Judiciário, com especial enfoque no Controle de Convencionalidade e constitui novo esforço da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF/CNJ) voltado ao fomento dessa cultura.

Observa-se, assim, a preocupação do CNJ na construção, concretização e fortalecimento de uma cultura jurídica de direitos humanos que permeie todo o ecossistema judicial.

O momento é propício, então, para o levantamento das teses que envolvam o Controle de Constitucionalidade e possam sedimentar as teses favoráveis ao público-alvo da Defensoria Pública.

Em decorrência de tal Pacto, já foram empreendidas algumas ações, das quais destacamos:

1. A meta de inclusão da disciplina de Direitos Humanos nos editais dos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura, com destaque ao sistema interamericano, jurisprudência da Corte Interamericana, controle de convencionalidade, jurisprudência do STF em matéria de tratados de Direitos Humanos e diálogos jurisdicionais;
2. O fomento a programas de capacitação em Direitos Humanos e Controle de Convencionalidade em todas as esferas federativas, em cooperação com as Escolas Judiciais Estaduais e Federais, em parceria com a ENFAM, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, a Comissão Interamericana e o Max-Planck-Institute for Comparative Public Law and International Law;
3. A publicação dos “Cadernos de Jurisprudência do STF: Concretizando Direitos Humanos”, que é importante fonte de conhecimento para as defensoras e defensores públicos e outras pessoas que atuam na área.



Unidade de Monitoramento e
Fiscalização das decisões do Sistema
Interamericano de Direitos Humanos



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Centro de Monitoramento de Sentenças da Corte IDH (STJ)

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem uma Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF/CNJ), instituído pela sua Resolução n. 364, de 12 de janeiro de 2021. A UMF/CNJ é responsável por monitorar e fiscalizar o cumprimento das sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH).

A UMF/CNJ também disponibiliza informações sobre casos contenciosos, jurisprudência da Corte IDH e publicações sobre Direito Internacional dos Direitos Humanos, além de diversas outras atribuições, dirigidas à concretização de uma cultura jurídica de direitos humanos no Judiciário nacional, em especial para a materialização das normas da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) e para a concretização das sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas proferidas pela Corte IDH em relação ao Estado brasileiro.¹.

A Corte IDH e o CNJ também têm um Memorando de Entendimento que prevê a tradução de decisões da Corte IDH para o português e a criação de um repositório com a jurisprudência da Corte.

Hiperlinks para acesso na íntegra

[Acesse aqui o Pacto](#)

[Acesse aqui a página "Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema IDH", do CNJ](#)

[Memorando de Entendimento entre o CNJ e a Corte IDH](#)

Câmara de Estudos de Direitos Humanos e Tutela Coletiva

COMPONENTES: Luiza Alves de Sousa da Silva (*coordenadora*), Paulo César Azevedo de Almeida, Rachel Aparecida de Aguiar Passos, Isaac Newton Lucena Fernandes de Queiroz e Jaqueson Antônio da Silva. Felipe Soledade e Nycole Lins Gonzaga.

Câmara de Estudos Institucionais e de Controle de Constitucionalidade e de Convencionalidade

COMPONENTES: Mariana Carvalho de Paula de Lima (*coordenadora*), Gustavo Gonçalves Martinho, Pedro Nélcio Bernardo Gois, Andressa Vidal Matias e Lígia Olímpio de Oliveira.